



Portaria nº 016/DCO/FCF/2012, de 30 de agosto de 2012

A **Diretoria de Competições** resolve;

CONSIDERANDO que a Federação Cearense de Futebol abriu inscrições para o Campeonato Cearense da Terceira Divisão, dando ampla divulgação em seu site, bem como comunicando aos clubes por e-mail corporativo no dia 26 de março de 2012, as 16h21;

CONSIDERANDO que o Centro Esportivo Morada Nova inscreveu-se na referida competição por fax, no dia 01 de junho de 2012;

CONSIDERANDO que a Federação Cearense de Futebol, através do seu Departamento de Competições, divulgou e publicou o Regulamento Específico e a tabela do Campeonato Cearense da Terceira Divisão no dia 13 de junho de 2012, as 17h27;

CONSIDERANDO que o Centro Esportivo Morada Nova comunicou sua desistência de participar do Campeonato Cearense da Terceira Divisão, por ofício protocolado no dia 29 de agosto de 2012;

CONSIDERANDO o que preconiza o artigo 20, em seu § 2º, do RGC;



RESOLVE;

- 1) Decretar, respeitado o artigo 21 do RGC da FCF e seus parágrafos, o placar de 3x0 (três gols a zero) para todos os adversários da Entidade de Prática Centro Esportivo Morada Nova no Campeonato Cearense da Terceira Divisão.
- 2) Decretar, respeitado o artigo 21 do RGC da FCF e seus parágrafos, a suspensão da Entidade de Prática Centro Esportivo Morada Nova de participação no Campeonato Cearense da Terceira Divisão.
- 3) Encaminhar a comprovação dos fatos narrados ao TJDF/CE, para apreciação e julgamento, se achar necessário.

REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Fortaleza, 30 de agosto de 2012

Fco. Josimar de Carvalho
Diretor de Competições